LEI MUNICIPAL N. 1.661, DE 10 DE ABRIL DE 2.012.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BEM PÚBLICO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Turmalina aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI CFP TURMALINA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.773.700/0079-77, imóvel público pertencente à Municipalidade, constituído por um imóvel urbano, com área de 2.164,79m^2 (dois mil, cento e sessenta e quatro metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), localizado na Avenida Eucalipto, s/n, Loteamento Nova Turmalina, cidade de Turmalina, confrontando-se à frente (SO) com a Avenida Eucalipto, em 37,40m, pelo lado direito (SE), com rua Perdizes, em 59,30m, pelo lado direito (NO) com Movale, em 59,40m e pelos fundos (NE) com a Rua Pequizeiro, em 35,55m.

Parágrafo Único – O memorial descritivo e levantamento planimétrico do imóvel descrito no *caput* é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o imóvel público descrito no artigo 1º desta Lei desafetado de sua destinação originária, transpassando para a categoria dos bens dominicais.

Art. 3º - As despesas que decorram da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal.

Art. 4º - Na alienação do bem a que se refere esta Lei deverão ser observadas todas as providências legais inerentes à matéria, inclusive aquelas de natureza prévia.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turmalina/MG., 10 de abril de 2.012.

Zailson João Macedo Godinho
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA – MG

IMÓVEL: Lote 4 (Lote quatro), no Loteamento B. Nova Turmalina

LOCALIZAÇÃO: Av. Eucalipto, s/n, no Loteamento B. Nova Turmalina – Turmalina – MG

DESCRIÇÃO: Um Lote Urbano entre as ruas Perdizes, Pequizeiro e Av. Eucalipto com 2.164,79 m2 de área plana.

CONFRANTANTES:

Frente (SO) – Com a Av. Eucalipto, em 37,40 m

Lado Esquerdo (SE) – Com R. Perdizes, em 59,30 m

Lado Direito (NO) – Com Movale, em 59,40 m

Fundos (NE) – Com R. Pequizeiro, em 35,55 m

ÁREA DO IMÓVEL: É parte integrante deste Memorial Descritivo, o Levantamento Planimétrico (identificando o Lote 4 no Loteamento B. Nova Turmalina) de Responsabilidade do mesmo que este abaixo assina.

Este Lote é pretendido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI CFP TURMALINA CNPJ: 03.773.700/0079-77.

Turmalina, 06 de Fevereiro de 2012

Reinaldo Luiz de Almeida

Engº Civil CREA-MG 39.354/D

Reinaldo Luiz de Almeida
CREA: 39.354/D-MG
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Turmalina

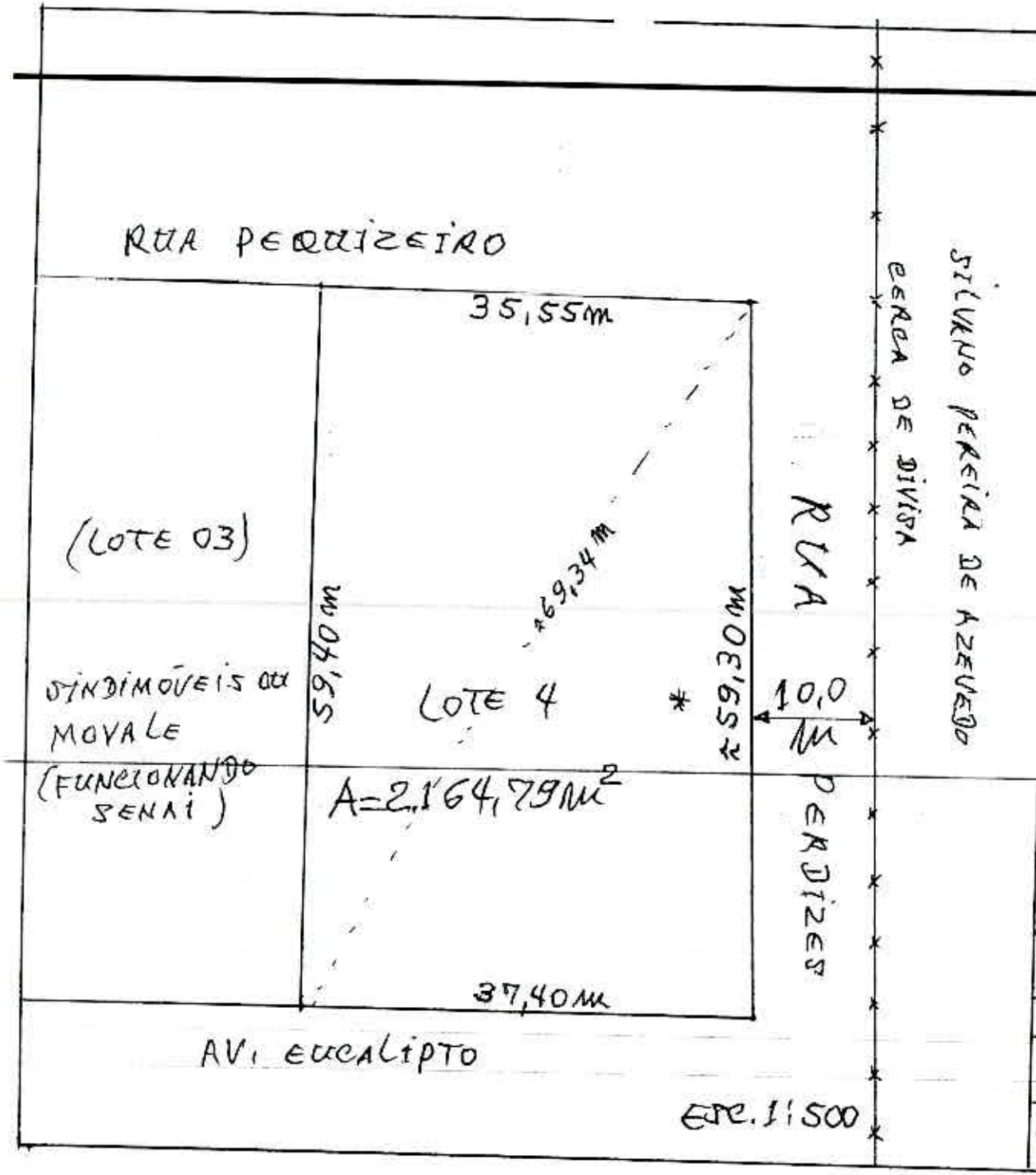

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

IMÓVEL: LOTE URBANO NO LOTEAM. NOVA TURMALINA - TURMALINA - MG.

PROPRIETARIO = MUNICIPIO DE TURMALINA - MG.

DATA: JAN/2012 ESC: 1:500.

AREA DO LOTE: 2.164,79 m².

PREF. MUN.

R.T.